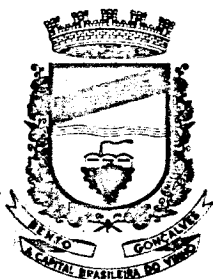


Comunico que a presente
Lei foi publicada no
diário do costume no dia 30/12/1988

Secretaria de Administração



Reg. no Livro de ...
n.º 1.593... n.º 084...
...28.../...12.../1988...
Bernardete Iliazzi
Secretaria da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de

N.º 1.593 43

Em 29 12 88

Antônio B. J.

LEI MUNICIPAL Nº 1.593, de 28-12-88.

"ALTERA O ZONEAMENTO ESTABELECIDO PELO
PLANO DIRETOR, NAS VIAS QUE ESPECIFICA".

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o zoneamento estabelecido
pelo Plano Diretor, (lei nº 391/71), nas
vias e trechos abaixo indicados:

"Altera de ZR-3 para ZC-2, a Rua Livramen-
to, no trecho compreendido entre a Av. Osvaldo Aranha até o Via-
duto sobre a RST 470 (São Vendelino)";

"Altera de ZR-1 para ZC-1 a Rua Benjamin
Constant, compreendido entre a Av. Dr. Casagrande e Rua Mare-
chal Floriano";

"Altera de ZR-3 para ZC-1 a Rua Olavo Bi-
lac, compreendido entre as Ruas Fernandes Vieira e Três de Outu-
bro";

"Altera de ZR-1 para ZC-1 a Rua Agnaldo
da Silva Leal, no trecho compreendido entre as Ruas Fernandes
Vieira e Benjamin Constant".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e
oitenta e oito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal